

LEI MUNICIPAL Nº 1.127/12, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0703.123610011.2.145 – MANUT.VENCIMENTOS PROFESSORES FUNDEB
(1473)33190110102 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Professores.....R\$ 11.808,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 11.808,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2011 do Recurso do Fundeb.

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 11.808,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal